

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES DOS QUADROS PERMANENTE/COLABORADOR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPB torna pública a presente Chamada e convida os Professores desta instituição e de outras, notadamente os dos cursos de Letras, para credenciamento no quadro docente permanente e colaborador do PPGL nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

A presente Chamada objetiva credenciar professores nos quadro docente permanente/colaborador do PPGL, de acordo com a decisão do Colegiado reunido em 24/05/2016, quando, em conformidade com a Resolução Nº 13/2014 PPGL/CCHLA/UFPB, que regulamenta o ingresso de docentes permanentes e docentes colaboradores do Programa, aprovou a abertura de 02 (duas) vagas para cada Linha de Pesquisa, das Áreas de Concentração **Literatura, Cultura e Tradução** e **Literatura, Teoria e Crítica**.

- I. Requisitos para ingresso nas Linhas:
- 1.1. Para a Linha de **Estudos Semióticos**, O(a) Docente deve apresentar experiência docente e/ou trabalhos publicados em Semiótica de Linha Americana, Russa ou Francesa e, com relação a esta última, com a Análise do Discurso (discursivização em Greimas) aplicada à leitura do texto literário seja ele de expressão erudita ou popular.
- 1.2. Para a Linha de Estudos Literários da Idade Média ao Século XIX, o(a) candidato(a) deve apresentar experiência acadêmica (docência e publicações) na área de Literatura Luso-Brasileira do século XVII a XIX e(ou) de Estudos Medievais. O projeto a ser apresentado deverá

Cidade Universitária – Campus I 58051-970 /João Pessoa – PB E-mail: posletras@cchla.ufpb.br Fone/fax: (83) 3216-7335



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

necessariamente estar vinculado à descrição da linha, disponível no Regulamento do **PPGL**, na página do Programa.

- 1.3. Para a Linha de **Estudos Culturais e de Gênero**, o (a) candidato (a) deverá indicar publicações (artigos, capítulos de livro e/ou livro) e participações (palestras, conferências, comunicações) na área de "Estudos de gênero e culturais", conforme consta na descrição da linha de pesquisa na página do **PPGL**. As referências teóricas dos trabalhos desenvolvidos por aqueles/as que se candidatarem à linha deverão dialogar com o que teóricos têm produzido nas últimas décadas nesses campos do saber, entre os quais citamos Spivak, Hall, Said, Appiah, Butler, Scott, entre outros/as, como referências internacionais, entrando em diálogo com teóricos nacionais dessas áreas, tais como Claudia Lima Costa, Rita Schmidt, Eduardo Duarte, Simone Schmidt, entre outros.
- **1.4.** Para a **Linha Tradição e Modernidade,** o(a) candidato(a) deve apresentar experiência acadêmica (docência e publicações) na área de Estudos da Tradição Clássica e de Literatura Moderna. O projeto a ser apresentado deverá necessariamente estar vinculado à descrição da linha, disponível no Regulamento do **PPGL**, na página do Programa.
- 1.5. Para a Linha Tradução e Cultura, o/a candidato/a deve possuir atuação acadêmica (docência e publicações) na área de estudos da tradução tradução aqui entendida em sentido abrangente, podendo contemplar tradução histórica e cultural; transferências culturais; a relação entre tradução, história e crítica literárias. O projeto de pesquisa a ser apresentado deverá relacionar estudos literários e tradução (na acepção acima) inclusive propostas voltadas para a tradução/adaptação de obras em diferentes mídias (ressaltando, neste caso, as especificidades e os diferentes efeitos advindos do diálogo tradutório intermidiático e intercultural).
- **1.6.** Para as demais Linhas serão exigidos apenas os critérios obrigatórios à Inscrição.

2. INSCRIÇÃO/RESULTADO/RECURSO

2.1. Período de Inscrição: 30 de Maio a 13 de Junho de 2016, das 08h às 12h.

Local: Secretaria do PPGL/CCHLA.

Cidade Universitária – Campus I 58051-970 /João Pessoa – PB E-mail:

posletras@cchla.ufpb.br Fone/fax: (83) 3216-7335



Resultado: 17 de Junho de 2016.

Recurso: 20 de junho a 23 de junho de 2016 Resultado do Recurso: 05de julho de 2016

3. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento a estes é considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta.

- 3.1. Título de Doutor;
- 3.2. Para Professor Permanente, ser docente DE da Universidade Federal da Paraíba; para Colaborador, ser docente do quadro permanente de qualquer Instituição de Ensino Superior;
- 3.3. Ter publicação compatível com o a Resolução PPGL 13/2014 (Disponível em http://www.cchla.ufpb.br/ppgl/);
- 3.4. Currículo Lattes atualizado com a comprovação dos últimos quatro anos (2012.2 2016.1)
- 3.5. Carta de solicitação indicando Área de Concentração e Linha de Pesquisa em que presente se inserir;
- 3.6. Projeto de pesquisa e Plano de atividades para o quadriênio 2017 2020, que deverá incluir, obrigatoriamente, a/s disciplina/s que o proponente pretende ministrar (observar o quadro das disciplinas do PPGL).
- 3.7 O projeto de pesquisa deve, obrigatoriamente, estar adequado à Linha, cumprindo as exigências acima descritas.
- 3. 8 É obrigatória a oferta de pelo menos 3 vagas para mestrado no Processo Seletivo de 2017. Os professores que já concluíram duas orientações de Mestrado na UFPB ou em outra IES poderão oferecer vagas para o Doutorado.
- 3.9 O candidato deverá fazer a solicitação a partir do modelos dos 3 Anexos da **Resolução PPGL nº 13/2014** (disponível em http://www.cchla.ufpb.br/ppgl/), lembrando que a projeção de atividades diz respeito ao período de 2017 a 2020.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE PERMANENTE/COLABORADOR

Cidade Universitária – Campus I 58051-970 /João Pessoa – PB E-mail: posletras@cchla.ufpb.br Fone/fax: (83) 3216-7335



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

- 4.1. Exige-se do professor candidato à categoria Permanente do Programa, que ingressa em 2017 a disponibilidade para orientar trabalhos em andamento de professores que não se recredenciaram.
- 4.2 Exige-se do professor Permanente o comprometimento para participar de Comissões do Programa, Bancas de Qualificação e Defesa, das reuniões do Conselho Pleno, quando convocados, na atualização permanente do seu Currículo Lattes, no trabalho de orientação, na defesa dos interesses do Programa. Este compromisso inclui também organizar números temáticos das revistas do PPGL e participar de eventos organizados pelo programa. Outras atividades tais como participação em comissões editoriais, parecerista *ad hoc* também são previstas para professores permanentes.
- 4.3 Exige-se do professor colaborador ser representante dos docentes colaboradores no Colegiado Deliberativo do programa, juntamente com seu suplente. Participar de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição

5. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Considerar-se-ão muito relevantes atividades envolvendo a graduação, as participações em projetos PIBIC, PROBEX, PROLICEN, MONITORIA, GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISA e em projetos aprovados pela Capes ou CNPq, ou outras agências financiadoras.

5.HOMOLOGAÇÃO

- a) A homologação do credenciamento será feita pela Comissão de Avaliação.
- b) O resultado do processo de credenciamento será aprovado pelo Colegiado do Programa.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa e Pósgraduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

João Pessoa, 30 de maio de 2016.

Socorro de Fátima Pacífico Barbosa/Daniela Maria Segabinazi

Coordenação do PPGL